



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico a publicação do(a) Portaria
nº 03/2017, de fis. —, no Diário de
Justiça Eletrônico do TSE nº 035
de 24 de fevereiro de 2017,
fis. 16. E para constar, eu,

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ a presente certidão



Portaria CRE/PI nº 03/2017

O Desembargador Edvaldo Pereira de Moura,
Corregedor Regional Eleitoral do Piauí, no uso
de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições contidas na Resolução TSE n. 21.538/2003 e as alterações insertas na Resolução TSE n. 23.490/2015 c/c o Provimento nº 04/2015 da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí;

RESOLVE:

Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí, da servidora **Cristianna Ribeiro Moura Lopes de Araújo**, matrícula 304, Analista Judiciária – Área Judiciária, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais – SIEL, visando à solicitação, via meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de e-mail institucional e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e a estrita vinculação dos mesmos com as atividades funcionais desta Corregedoria Regional Eleitoral, por meio da Seção de Acompanhamento do Cadastro Eleitoral – SEACE.

Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da data de sua edição.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Teresina, 23 de fevereiro de 2017.

Des. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Corregedor Regional Eleitoral

Missão: Velar pela regularidade dos serviços eleitorais, assegurando a correta aplicação de princípios e normas.

Praça Des. Edgard Nogueira, S/N – Teresina – PI CEP. 64000-830
FONE/FAX: (86) 2107- 9897 FONE: (86) 2107-9889/9888/9654 –E-mail: cre@tre-pi.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
DO PIAUÍ

FORMULÁRIO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES ELEITORAIS - SIEL

1. Ofício n°	2. Comarca/UF / Município/UF (obrigatório)
3. Órgão (obrigatório) CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	
4. Vara / Circunscrição (obrigatório) SEACE	
5. CADASTRO DA AUTORIDADE JUDICIÁRIA OU MINISTÉRIO PÚBLICO (obrigatório)	
NOME COMPLETO: EDVALDO PEREIRA DE MOURA	
MATRÍCULA:	
CARGO: CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL	
E-MAIL (pessoal funcional):	
6. CADASTRO DE SERVIDORES (número máximo de dois por autoridade)	
☒ ATO DELEGATÓRIO EM ANEXO (obrigatório, na hipótese de se optar em permitir acesso a servidores)	
7. IDENTIFICAÇÃO DO 1º SERVIDOR, MEDIANTE ATO DELEGATÓRIO (facultativo)	
NOME COMPLETO: CRISTIANNA RIBEIRO MOURA	
MATRÍCULA: 304	
CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIA-AJ	
E-MAIL (pessoal funcional):	
cristianna.araújo@tre-pi.jus.br	

Observações:

- a) O acesso ao Sistema de informações Eleitorais – SIEL dar-se-á por intermédio de usuário e senha, em cumprimento às exigências previstas no art. 1º, §2º, inc. III alínea “b”, da Lei nº 11.419/06 e Provimento nº 04/2015-CRE/PI.
- b) O nome do usuário corresponderá ao email pessoal, de natureza funcional, não se admitindo o de utilização comum pelo setor ou unidade.
- c) A senha de acesso terá validade de 2 (dois) anos às Autoridades Judiciais, Ministério Público e servidores autorizados pelas referidas autoridades mediante ato delegatário.
- d) A senha de acesso será fornecida por intermédio do e-mail pessoal funcional informado.
- e) Cada usuário terá senha própria, sendo esta de natureza pessoal e intransferível.

9. Local e Data Teresina, 23 fevereiro de 2017	10. Assinatura da Autoridade Judiciária ou Ministério Público
---	---

À
Corregedoria Regional Eleitoral – PI
Praça Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico – Teresina – PI – CEP: 64.000-830
TERESINA/PI – Fone (86) 2107-9958/ 2107-9889